



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD - Nº 2025.825

Abertura das inscrições para a seleção de bolsistas formado no âmbito do Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade-Núcleo de Inserção Profissional UEPG (NIP/UEPG)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das atribuições e considerando a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI):

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições para a seleção de bolsista de apoio na execução das atividades do Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade-Núcleo de Inserção Profissional UEPG (NIP/UEPG) e convida profissionais graduados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital destina-se a atender a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com a concessão de Bolsa a recém formado.

2. OBJETIVO

Selecionar profissionais graduados(as) para auxiliar a coordenação do NIP UEPG, organização de eventos e atuar na orientação e no desenvolvimento dos projetos vinculados ao NIP UEPG, entre outras atividades.

3. REQUISITOS

- a. Possuir diploma de graduação pela UEPG, obtido no máximo em 24 meses a contar a partir da data de divulgação deste edital, nos cursos: Bacharelado ou Licenciatura em Química, Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais e Bacharelado ou Licenciatura em Biologia;
- b. Disponibilidade de 40 horas semanais;
- c. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza provenientes de outras Instituições de Fomento, mesmo estando o(a) bolsista vinculado(a) a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos;
- d. Na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o(a) bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à coordenação do Programa para que esta informe a SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente;
- e. Não possuir vínculo empregatício.

4. BOLSAS

Serão distribuídas 2 bolsas para profissionais graduados(as), selecionados conforme requisitos dispostos no item 3, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, com vigência de até 15 meses.

5. INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/JhS39ctVd1yqD3na9>

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) RG e CPF ou CNH, a ser inserido no formulário de inscrição;
- b) Diploma de graduação, a ser inserido no formulário de inscrição;
- c) Currículo lattes atualizado, a ser inserido no formulário de inscrição;
- d) Carta de apresentação (máximo 1 página) descrevendo experiências, qualidades e possíveis dificuldades em atividades de pesquisa, a ser inserido no formulário de inscrição;
- e) Comprovante de residência recente (mês anterior) (conta de energia, água, internet, etc), a ser inserido no formulário de inscrição;

6.1 Os documentos obrigatórios, descritos no item 6, possuem caráter eliminatório, isto é, são documentos exigidos para que a inscrição seja homologada e deverão ser anexados em cópias no formato (.pdf), em campo específico do Formulário de Inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação e a classificação das inscrições serão realizadas por uma comissão instituída pela coordenação do NIP da UEPG;

7.2 A classificação será realizada por meio de avaliação de currículo lattes e entrevista presencial.

7.2.1 Durante a entrevista poderão ser abordados conhecimentos gerais do curso em que se graduou, do histórico escolar e de experiências acadêmicas e profissionais constantes no currículo Lattes. O horário da entrevista será divulgado em edital na página da PROGRAD no dia 26/08/2025 no período vespertino.

7.2.2 A análise do currículo tem caráter classificatório e será feita pela comissão de seleção, que o pontuará segundo tabela apresentada no Anexo I, a ser preenchida e inserida no formulário de inscrição;

7.2.3 Os documentos comprobatórios referentes ao Anexo I deverão ser trazidos no dia da entrevista, no formato impresso ou digital;

7.3 A nota final do processo de seleção será calculada a partir das duas notas obtidas nas etapas “Análise do Currículo” (peso 6), “Entrevista” (peso 4).

8. CRONOGRAMA

Período de Inscrições: entre 22/08/2025 e 25/08/2025

Deferimento das inscrições: 26/08/2025

Entrevistas: 27/08/2025 das 8h às 18h

Publicação do Edital de Classificação: 28/08/2025

Interposição de Recurso: 29/08/2025

Publicação do Edital de Resultado Final e convocação dos(as) classificados(as)

para entrega de comprovante de dados bancários e assinatura de documentos

de bolsista: 01/09/2025

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- a. O recurso deverá ser interposto conforme cronograma disposto no Item 8, exclusivamente por meio do Formulário de Interposição de Recurso disponível no link <https://forms.gle/bKmkGog8bwAbHD72A>
- b. Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio e/ou remetido fora do prazo.
- c. O recurso deverá conter a exposição de motivação e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

- a. Atendimento a docentes, estudantes e parceiros externos;
- b. Auxílio e desenvolvimento de projetos vinculados ao NIP-UEPG;
- c. Apoio na organização de eventos e oficinas promovidos pelo NIP-UEPG;
- d. Suporte à elaboração de apresentações, relatórios de impacto e materiais institucionais;
- e. Gestão e atualização da base de dados de egressos, parceiros e participantes;
- f. Apoio à manutenção e publicação de conteúdos na plataforma digital e redes sociais do NIP;
- g. Participação em reuniões de equipe para planejamento e avaliação de ações do NIP-UEPG;

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- a. Para desligamento do(a) bolsista devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo (vigente) da SETI UEF: www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao
- b. A substituição do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer tempo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.
- b. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.
- c. Os casos omissos serão deliberados pela Equipe do NIP UEPG.

ANEXO I - Formulário de avaliação do currículo

Tabela de pontuação: Atenção candidato(a): preencha a coluna (B) com os dados solicitados. As colunas (C) e (D) serão preenchidas pela comissão de seleção.

Discriminação	Pontos (A)	Qtde (B)	Qtde (C)	Total A x C
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (*)				
1.0 Periódicos indexados com Fator de Impacto acima de 2 (caso o qualis seja inferior a A1)	100			
1.1-Periódicos científicos indexados QUALIS A1-A2	100			
1.2-Periódicos científicos indexados QUALIS A3-A4	85			
1.3-Periódicos científicos indexados QUALIS B1	70			
1.4-Periódicos científicos indexados QUALIS B2	55			
1.5-Periódicos científicos indexados QUALIS B3	40			
1.6-Periódicos científicos indexados QUALIS B4	25			
1.7-Periódicos científicos indexados QUALIS B5	10			
1.8-Periódicos científicos não indexados e QUALIS C	2			
2. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL E ISBN				
2.1-Autor	100			
2.2-Editor ou Organizador	20			
2.3-Capítulo	80			
3.LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS SEM CORPO EDITORIAL (Máximo 01 ano)				
3.1-Autor	10			
3.2-Editor ou Organizador	2,5			
3.3- Capítulo	3			

4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS/ TECNOLÓGICOS COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO OU RESUMO EXPANDIDO	5			
5. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO	15			
6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA (por ano)	10			
7. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio e Semana Acadêmica)	3			
8. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM ÁREAS CORRELATAS AO CURSO (anos) - máximo 10 anos	2			
9. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (anos) - máximo 10 anos	3			
	Total			

(*) Na avaliação do Item 1 – Artigos Publicados em periódicos científicos com corpo editorial, será adotado o maior estrato do último Qualis divulgado pela Capes e disponível na plataforma SUCUPIRA na internet em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Ponta Grossa, 22 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 22/08/2025, às 10:47, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2744550** e o código CRC **8288A654**.